CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 23 / 11 / 12
HORA: 16:20 min
ASS.: Camila

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.445/2012, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20/11/12 A 21/02/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0010.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.99000000 Outras Obrigações Patronais c/ 347..... 240.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMEC

3.1.90.11.00000000 Vencim. e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 870 30.000,00

3.3.90.39.00000000 Outros Serv. Terc. Pes. Jur. c/ 872 50.000,00

08.03.12.361.0028.2158 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.3.90.30.00000000 Material de Consumo c/ 1862 90.000,00

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.3.90.39.00000000 Outros Serv. Terc. Pes. Jur. c/ 896 20.000,00

08.04.13.392.0054.2056 PROMOCAO DE EVENTOS

3.3.3.90.39.00000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 180750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SEVRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.